

integridade
▶▶▶ em **CENA**

Plano de Integridade

Ministério da Cultura
(2025 – 2027)



MINISTÉRIO DA CULTURA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B
Brasília – DF

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA
Ministra de Estado da Cultura

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Secretário-Executivo

JOELMA OLIVEIRA GONZAGA
Secretária do Audiovisual

ROBERTA CRISTINA MARTINS
Secretária dos Comitês de Cultura

MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG
Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural

MARCOS ALVES DE SOUZA
Secretário de Direitos Autorais e Intelectuais

HENILTON PARENTE DE MENEZES
Secretário de Economia Criativa e Fomento Cultural

FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Formação, Livro e Leitura

COMITÊ DE INTEGRIDADE DO MINISTÉRIO DA CULTURA
Portaria Conjunta nº 01, de 06 de setembro de 2023

ANA VITORIA PIAGGIO ALBUQUERQUE
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno
Coordenadora do Comitê de Integridade

ALINE TOFETI NAVES
Ouvidora

JORGE ARZABE
Corregedor

VANIA LINHARES SANTOS
Presidente da Comissão de Ética

BRUNA MARIA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Desde o início da nossa gestão, defendemos a integridade como um elemento central, não apenas em nosso ambiente de trabalho, tanto na forma como nos comportamos, interagimos e trabalhamos, seja em nossas equipes ; bem como na interação com a sociedade. Por isso, cultivamos um ambiente onde o respeito mútuo e a honestidade sejam a base de nossas relações, onde todas as pessoas possam prosperar e contribuir para o sucesso do nosso Ministério.

A adoção de condutas éticas, em alinhamento com os valores que acreditamos, é nosso compromisso constante e nos guia na condução das nossas ações. Nos últimos dois anos, realizamos diversas iniciativas no campo da nacionalização da política cultural, como a Lei emergencial Paulo Gustavo (LPG) e a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); a democratização da Lei Rouanet, a ampliação e fortalecimento da Política Nacional Cultura Viva e as aprovações do marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura e do Marco do Fomento.

Também investimos no setor audiovisual e na Política Nacional das Artes. Conduzimos ações nas áreas do Patrimônio Cultural, Museus, Formação, Livro e Leitura, Bibliotecas, Economia Criativa, Direitos Autorais, Programa Territórios da Cultura (CEUs da Cultura e MovCEUS). Avançamos em parcerias interministeriais e colocamos a Cultura no G20. Realizamos a 4ª Conferência Nacional de Cultura, a maior conferência de cultura da história, e estamos em processo de elaboração do Novo Plano Nacional de Cultura.

Outro elemento essencial dessa gestão é o fortalecimento de ações afirmativas como estruturantes, além da participação social como ação essencial para as transformações que queremos ver e para a consolidação de políticas públicas da cultura como um bem de todos os brasileiros e brasileiras. A Cultura é viva, dinâmica e se renova a cada geração. Assim, nosso trabalho precisa refletir e acompanhar essa evolução, promovendo um país e um Ministério mais inclusivos, mais representativos e mais acolhedores.

A Cultura é para todas as pessoas, e o nosso compromisso é construir um espaço onde cada uma se sinta parte desse processo criativo e transformador.

Sigamos, juntas e juntos, fazendo do Ministério da Cultura um reflexo do Brasil que queremos: um país com e para todos os brasileiros e brasileiras, respeitando nossas diversidades e nossas identidades.

Margareth Menezes da Purificação
Ministra da Cultura

Apresentação

Este Plano de Integridade reforça o compromisso do Ministério da Cultura com a ética, a transparência e a eficiência na gestão pública. Alinhado aos valores institucionais, o plano visa fortalecer a cultura organizacional do MinC, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso, que reconhece os direitos e a diversidade de servidoras, servidores, terceirizadas e terceirizados, que prioriza o interesse público e os anseios da sociedade civil.

Composto por 66 ações, o plano está estruturado em três eixos, em alinhamento com a recomendação para integridade pública da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): fortalecimento do sistema de integridade, promoção de uma cultura institucional de integridade e prestação de contas à sociedade. Cada eixo tem como objetivo consolidar os pilares da governança e da integridade, garantindo que as ações do Ministério estejam alinhadas com a ética e a responsabilidade pública.

A elaboração do plano foi também fundamentada em referências nacionais e internacionais, como o Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU), o Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Administração Pública Federal (PFPEAD) e o Índice de Governança, Sustentabilidade e Inovação (iESGo) proposto pelo Tribunal de Contas da União (TCU). A partir desses modelos, foi estabelecido um cronograma de ações com a meta de alcançar o nível 3 (integrado) do MMIP até o final de 2025 e o nível 4 (gerenciado) até o término da vigência do plano, em 2027. Para isto, este plano prevê a implementação de ações para promoção de uma gestão pública transparente e equitativa, cumprindo as políticas públicas com eficiência e alinhamento aos valores democráticos.

Esse plano é o nosso caminho para um Ministério da Cultura que reflita o Brasil plural, em que todas as vozes sejam ouvidas, respeitadas e integradas, e onde a cultura, a arte e o patrimônio sejam acessíveis a todas as pessoas.

Programa Integridade em Cena

Integridade em Cena é o Programa de Integridade do Ministério da Cultura e de suas entidades vinculadas. Instituído pela Portaria Conjunta nº 01/2023, envolve o MinC, Agência Nacional do Cinema (Ancine), Fundação Casa de Rui Barbosa, Fundação Cultural Palmares, Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Fundação Nacional de Artes (Funarte) e Fundação Biblioteca Nacional. O objetivo é implementar medidas para prevenir e identificar desvios de conduta, tanto na relação interpessoal quanto no uso de recursos públicos.

O programa busca alinhar as ações de promoção da integridade aos valores e princípios da Administração Pública e do Sistema MinC, com ênfase na transparência, no interesse público, na construção de ambientes de trabalho saudáveis e no respeito à diversidade. O intuito é gerar valor para a sociedade, fortalecer a confiança pública e preservar a reputação das instituições envolvidas.

O programa se orienta pelos princípios a seguir:

- **comprometimento da alta administração** com a manutenção de um adequado ambiente de integridade, fomentando a diversidade, a democratização, a transformação social e a participação social;
- **engajamento de todos os órgãos e entidades** do Sistema MinC com a conduta ética, a gestão de riscos à integridade, os princípios e as boas práticas de auditoria interna, correição, ouvidoria, transparência e prevenção à corrupção;
- **colaboração entre as instâncias de integridade**, responsáveis pela promoção da ética e de regras de conduta para servidores, pela promoção da

transparência ativa e do acesso à informação, pelo tratamento de conflitos de interesses e nepotismo, pelo tratamento de denúncias, pela verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria e pela implementação de procedimentos de responsabilização;

- **proposição de iniciativas transversais** de promoção da integridade, de forma a evitar a sobreposição de esforços, racionalizar os custos e melhorar o desempenho e a qualidade dos resultados; e
- **contribuição para a implementação de políticas públicas**, tendo a integridade, a transparência e o acesso à informação como instrumentos fundamentais para o exercício de governança e gestão pública.

No Ministério da Cultura, a implementação do programa se dá por meio deste Plano de Integridade, elaborado em alinhamento com as premissas do Integridade em Cena e dos demais normativos vigentes.

Governança

A governança da integridade no MinC envolve um conjunto de instâncias que trabalham de forma integrada e coordenada para promover a transparência, a responsabilidade e a ética. O objetivo é garantir não apenas a conformidade com as normas, mas também um ambiente de trabalho que favoreça o cumprimento dos princípios éticos e a promoção de um serviço público de qualidade, tanto internamente, junto às lideranças e ao corpo funcional, quanto externamente, na relação com a sociedade.

O **Comitê Interno de Governança do MinC (CGMinC)**, instituído pela Portaria MinC nº 121, de 9 de abril de 2024, assessora a ministra de Estado da Cultura, garantindo que as práticas de governança estejam alinhadas com os princípios de transparência, responsabilidade e eficácia, em conformidade com o Decreto nº 9.203, de 2017. Ele orienta a implementação de políticas públicas e assegura que as ações sejam realizadas com eficiência e observando a legalidade.

O **Comitê de Apoio à Gestão, Governança, Riscos e Controle (CGRC)**, também instituído pela Portaria MinC nº 121, de 9 de abril de 2024, tem a função de assessorar e subsidiar as atividades do Comitê Interno de Governança, acompanhando pautas oriundas de outros colegiados internos de apoio à governança e oferecendo subsídios técnicos para integração das práticas com as estratégias e os objetivos do MinC.

O **Comitê de Integridade (CI/MinC)**, instituído pela Portaria Conjunta nº 01, de 2023, articula e coordena ações de integridade, transparência e acesso à informação. Composto pela Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), Comissão de Ética (CE), Corregedoria (COREG) e Ouvidoria (OUV), o Comitê promove a cultura de integridade no MinC, fortalecendo a articulação e a coordenação das atividades dessas instâncias. O CI/MinC conta, também, com o apoio da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP) e Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD), nos temas das respectivas competências.

Além destes colegiados, o MinC conta também com unidades que atuam na promoção da integridade: a AECI presta assessoramento e orientação técnica nas áreas de controle, gestão de riscos, transparência e integridade, enquanto a Comissão de Ética promove a cultura ética e apura condutas em desacordo com as normas éticas. A Corregedoria apura irregularidades funcionais e atos lesivos à Administração Pública, e a Ouvidoria recebe e analisa manifestações da sociedade e do público interno, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados.

Estrutura, Metodologia e Monitoramento

Estrutura

Este Plano de Integridade foi elaborado com base na Recomendação sobre Integridade Pública e no Manual de Integridade Pública, ambos publicados pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que orientam a adoção de uma abordagem dependente do contexto, comportamental e baseada em risco, com ênfase em cultivar uma cultura de integridade na relação com a sociedade.

A estrutura do documento está organizada em três eixos, cada um contendo dimensões que norteiam as ações de promoção da integridade.



O eixo **sistema de integridade** reúne medidas para fortalecer a estrutura de integridade por meio do **compromisso da gestão**, que enfatiza a liderança da alta administração no alinhamento de valores e práticas. Ele também busca o aprimoramento das **responsabilidades institucionais**, promovendo a cooperação entre instâncias e organizações, o desenvolvimento de **estratégias** baseadas em evidências para mitigar riscos e o estabelecimento de **padrões de conduta** que priorizem o interesse público e a adesão aos valores institucionais.

O eixo **cultura íntegra** abrange iniciativas voltadas para fomentar uma cultura de integridade, incluindo a promoção da cultura de **integridade na relação com a sociedade**, fortalecendo o engajamento social, a **liderança de integridade**, com foco em fortalecer modelos de liderança alinhados aos valores éticos, o **profissionalismo do corpo funcional**, estabelecendo critérios claros de qualificação e desempenho, **formação e qualificação**, com a construção de conhecimentos e habilidades relacionadas à integridade, bem como a promoção de uma **cultura organizacional aberta**, onde dilemas éticos possam ser discutidos.

O eixo **prestação de contas à sociedade** concentra-se no fortalecimento da prestação de contas e da transparência na administração pública, com medidas para adoção de um sistema de **gestão de riscos** à integridade, para **responsabilização e sanção** em casos de violações à integridade, de **supervisão** pelas instâncias de controle e promoção da integridade e de incremento da **transparência e participação social**, incentivando o acesso à informação e o engajamento da sociedade.

Metodologia

A elaboração deste plano, sob coordenação da Assessoria Especial de Controle Interno, contemplou as seguintes etapas:

Prospecção de ações junto a todas as unidades do ministério, tendo como diretrizes a proposição de iniciativas que abordem uso eficiente de recursos públicos, por meio da padronização, aprimoramento ou automa-tização de processos e procedimentos; adoção de controles internos que mitiguem o risco de abuso de poder, como estabelecimento de alçadas decisórias e mecanismos de segregação de função; prevenção ao conflito de interesses e promoção da integridade nas relações público-privadas; incremento da transparência e da colaboração entre governo e socieda-de; aprimoramento dos processos de monitoramento para mitigar riscos de fraude e corrupção; prevenção ao assédio e à discriminação e demais tipos de violência laboral. O envolvimento de todas as unidades buscou

incentivar a proposição de ações de promoção da integridade adequadas aos desafios de cada contexto, reforçando a premissa do papel do Plano de Integridade na implementação das políticas públicas.

Participação das unidades de promoção da integridade do Ministério da Cultura na

elaboração do texto e na proposição de ações com base em riscos previamente identificados, nos resultados das autoavaliações realizadas segundo os modelos de maturidade em integridade pública (MMIP), em ouvidoria (MMOuP) e correicional (CRG-MM) elaborados pela Controladoria-Geral da União, no resultado da avaliação segundo o Índice de Governança, Sustentabilidade e Inovação (iESGo) proposto pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nas manifestações registradas na ouvidoria, nos processos de apuração ética e disciplinar, em recomendações de órgãos de controle e no Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PFPEAD).

Compartilhamento das iniciativas no Fórum Temático de Integridade, do Sistema MinC,

em alinhamento com as premissas de buscar o engajamento de todos os órgãos e entidades do Sistema MinC e de propor iniciativas transversais de promoção da integridade, de forma a evitar a sobreposição de esforços, racionalizar os custos e melhorar o desempenho e a qualidade dos resultados.

Apreciação e aprovação do plano pela ministra de Estado da Cultura,

seguindo a premissa de comprometimento da alta administração com a manutenção de um adequado ambiente de integridade.

Monitoramento

A responsabilidade pela execução das ações previstas no plano cabe às unidades proponentes, que deverão articular-se com outras unidades eventualmente envolvidas. O Comitê de Integridade será responsável por acompanhar a implementação das ações junto às unidades executoras, e a Assessoria Especial de Controle Interno realizará monitoramento semestral, com base nas informações fornecidas pelas unidades responsáveis, incluindo o estado atual de cada ação e as entregas efetivamente realizadas.

Com os dados obtidos no processo de monitoramento, a AECI elaborará relatórios sobre a execução das ações. Esses relatórios serão disponibilizados no sítio eletrônico do Ministério da Cultura, promovendo transparência sobre o andamento das iniciativas ao longo do triênio.

Além disso, os relatórios de monitoramento serão encaminhados ao Comitê de Apoio à Gestão, Governança, Riscos e Controle e ao Comitê Interno de Governança. Essas instâncias, no exercício de suas atribuições, colaborarão para o acompanhamento e a execução do plano.

Mensuração de Desempenho

O presente plano foi elaborado com base em uma série de instrumentos e modelos que orientam as melhores práticas de governança e integridade pública. Além da Recomendação sobre Integridade Pública e do Manual de Integridade Pública da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que orientaram a estrutura do documento, foram observados o modelo de maturidade em Integridade Pública e o Índice de Sustentabilidade, Governança e Inovação. Também foram consideradas as diretrizes do Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Administração Pública Federal (PFPEAD), instituído pela Portaria MGI nº 6.719/2024.

O MMIP, em especial, foi escolhido como indicador de maturidade devido ao seu alinhamento com o Manual de Integridade Pública da OCDE, que adota uma abordagem baseada no contexto, comportamento e riscos, com foco na construção de uma cultura de integridade. O MMIP é estruturado em cinco níveis progressivos de maturidade institucional:

- **Nível 1 (Inicial):** práticas de integridade dependem de esforços individuais e isolados.
- **Nível 2 (Padronizado):** práticas de integridade se tornam sistemáticas e executadas de forma regular.
- **Nível 3 (Integrado):** as ações de integridade são internalizadas e esperadas por todos os envolvidos.
- **Nível 4 (Gerenciado):** o programa de integridade é totalmente integrado à estratégia organizacional.
- **Nível 5 (Otimizado):** a integridade é plenamente otimizada, com engajamento interno e externo consistente.

O Ministério da Cultura estabeleceu como meta alcançar o **Nível 3 (Integrado)** até o final de 2025, consolidando as práticas de integridade nos processos e na cultura organizacional. O objetivo é alcançar o **Nível 4 (Gerenciado)** até o final de 2027, alinhando o programa de integridade às estratégias do Ministério.

Ações previstas

As 66 ações que compõem este plano estão elencadas a seguir, com indicação de unidade responsável e prazo. Com o intuito de facilitar a rastreabilidade e o monitoramento, cada ação traz também a referência de sua origem: Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PFPEAD), Índice de Governança, Sustentabilidade e Inovação (iESGo) ou Plano federal de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027. No caso de proposições de unidades internas do Ministério da Cultura, está referenciado o documento que apresentou a proposição.

Sistema de integridade

O eixo sistema de integridade reúne medidas para fortalecer a estrutura de integridade por meio do **compromisso da gestão**, que enfatiza a liderança da alta administração no alinhamento de valores e práticas. Inclui também o aprimoramento das **responsabilidades institucionais**, promovendo a cooperação entre instâncias e organizações, o desenvolvimento de **estratégias** baseadas em evidências para mitigar riscos, e o estabelecimento de **padrões de conduta** que priorizem o interesse público e a adesão aos valores institucionais.

Compromisso da Gestão

AÇÃO | Aprovar o Plano de Integridade 2025-2027

unidade responsável | Gabinete da Ministra de Estado da Cultura
prazo | 1º trimestre/2025
referências | KPA 2.3.2.4 (MMIP)

AÇÃO | Aprovar o Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação 2025-2027

unidade responsável | Gabinete da Ministra de Estado da Cultura
prazo | 1º trimestre/2025
referências | KPA 3.2.3.2 - KPA 3.2.3.3 - KPA 3.2.3.4 (MMIP) - Artigo 4º (PFPEAD)

AÇÃO | Apresentar ao Comitê de Apoio à Gestão, Governança, Riscos e Controle (CGRC) e ao Comitê Interno de Governança (CGMinC) os resultados da implementação do Programa de Integridade

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno
prazo | semestral, em até 60 dias após o encerramento de cada semestre
referências | KPA 3.1.1.3 - KPA 4.3.1.2 (MMIP)

AÇÃO | Apresentar ao Comitê de Apoio à Gestão, Governança, Riscos e Controle (CGRC) e ao Comitê Interno de Governança (CGMinC) os resultados da implementação do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno
prazo | semestral, em até 60 dias após o encerramento de cada semestre
referências | KPA 3.2.3.2 - KPA 3.2.3.3 - KPA 3.2.3.4 (MMIP) - Artigo 4º (PFPEAD)

AÇÃO | Apresentar aos agentes públicos obrigados os resultados do monitoramento da publicação dos compromissos públicos no Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas)

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno
prazo | semestral, em até 60 dias após o encerramento de cada semestre
referências | Decreto nº 10.889/2021

Responsabilidades institucionais

AÇÃO | Instituir comissão de apoio ao acolhimento das pessoas afetadas por assédio e discriminação no ambiente de trabalho

unidade responsável | Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
prazo | 3º trimestre/2025
referências | 5.1. (PFPEAD)

AÇÃO | Manter a atuação do Comitê de Integridade do Ministério da Cultura

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno
prazo | trimestral, com uma reunião por trimestre
referências | KPA 3.3.1.2 - KPA 4.1.1.4 - KPA 4.3.1.1 (MMIP)

AÇÃO | Manter a atuação da Comissão de Ética

unidade responsável | Comissão de Ética
prazo | trimestral, com uma reunião por trimestre
referências | 1122 (iESGo)

- ▶ **AÇÃO | Manter a atuação do Comitê Temático de Integridade do Sistema MinC**
unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno
prazo | semestral, com uma reunião por semestre
referências | KPA 4.1.2.3 (MMIP)
- ▶ **AÇÃO | Manter a atuação do Fórum Temático de Ouvidoria do Sistema MinC**
unidade responsável | Ouvidoria
prazo | semestral, com uma reunião por semestre
referências | KPA 4.1.2.3 (MMIP)
- ▶ **AÇÃO | Manter a atuação do Comitê Temático de Correição do Sistema MinC**
unidade responsável | Corregedoria
prazo | semestral, com uma reunião por semestre
referências | KPA 4.1.2.3 (MMIP)
- ▶ **AÇÃO | Manter a atuação do Comitê Temático de Ética do Sistema MinC**
unidade responsável | Comissão de Ética
prazo | semestral, com uma reunião por semestre
referências | KPA 4.1.2.3 (MMIP)
- ▶ **AÇÃO | Manter a atuação do Comitê Temático de Auditoria do Sistema MinC**
unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno
prazo | semestral, com uma reunião por semestre
referências | KPA 4.1.2.3 (MMIP)
- ▶ **AÇÃO | Manter a atuação do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e da Rede de Interlocutores de TIC (Rede ITI)**
unidade responsável | Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Inovação/Secretaria-Executiva
prazo | trimestral, com realização de uma reunião por trimestre, de cada uma das instâncias
referências | Ofício STII/GSE nº 10 (2093064)

- ▶ **AÇÃO | Participar da curadoria da Rede Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos (GIRC)**
unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno
prazo | trimestral, com uma edição por trimestre
referências | KPA 4.1.2.3 (MMIP)
- ▶ **AÇÃO | Participar das iniciativas de colaboração promovidas no âmbito do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai)**
unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno e Ouvidoria
prazo | conforme agenda do Sitai
referências | KPA 4.1.1.2 (MMIP)

Estratégia

- ▶ **AÇÃO | Elaborar o Plano de Integridade 2025-2027**
unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno
prazo | 1º trimestre/2025
referências | KPA 2.3.1.1 - KPA 2.3.1.2 - KPA 2.3.2.1 - KPA 2.3.2.2 - KPA 2.3.2.3 KPA 3.3.1.1 KPA 3.3.1.3 - KPA 4.3.1.3 - KPA 4.3.2.1 - KPA 4.2.3.5 (MMIP)
- ▶ **AÇÃO | Elaborar o Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação 2025-2027**
unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno
prazo | 1º trimestre/2025
referências | KPA 3.2.3.2 - KPA 3.2.3.3 - KPA 3.2.3.4 (MMIP) - Artigo 4º (PFPEAD)
- ▶ **AÇÃO | Elaborar relatório de monitoramento do Plano de Integridade**
unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno
prazo | semestral, em até 60 dias após o encerramento de cada semestre
referências | KPA 4.3.1.4 - KPA 5.1.1.2 (MMIP)
- ▶ **AÇÃO | Elaborar relatório de monitoramento do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação**
unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno
prazo | semestral, em até 60 dias após o encerramento de cada semestre
referências | KPA 3.2.3.2 - KPA 3.2.3.3 - KPA 3.2.3.4 (MMIP)

Padrões de conduta

AÇÃO | Publicar o código de conduta ética do MinC

unidade responsável | Comissão de Ética

prazo | 1º trimestre/2025

referências | 11122 (iESGo) - 4.2 (PFPEAD)

AÇÃO | Lançar campanha de divulgação do código de conduta ética

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno

prazo | 2º trimestre/2025

referências | 4.2 (PFPEAD)

AÇÃO | Publicar Boletim Diversidade em Pauta, abordando temas relacionados ao respeito à diversidade e à promoção de um ambiente de trabalho saudável, em alinhamento com os valores institucionais

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno

prazo | mensal

referências | 4.2 (PFPEAD)

AÇÃO | Publicar, em normativo específico, o fluxo para tratamento das consultas sobre conflitos de interesses via SeCI

unidade responsável | Comissão de Ética

prazo | 4º trimestre/2025

referências | KPA 2.1.2.15 (MMIP) - 1122 (iESGo)

AÇÃO | Divulgar manual de conduta dos agentes públicos que atuam no tratamento das manifestações de ouvidoria

unidade responsável | Ouvidoria

prazo | 2º trimestre/2025

referências | Ofício OUV nº 84 (2099621)

Cultura íntegra

O eixo **cultura íntegra** abrange iniciativas voltadas para fomentar uma cultura de integridade, incluindo a promoção da cultura de **integridade na relação com a sociedade**, fortalecendo o engajamento social, a **liderança de integridade**, com foco em fortalecer modelos de liderança alinhados aos valores éticos, o **profissionalismo do corpo funcional**, estabelecendo critérios claros de qualificação e desempenho, **formação e qualificação**, com a construção de conhecimentos e habilidades relacionadas à integridade, bem como a promoção de uma **cultura organizacional aberta**, onde dilemas éticos possam ser discutidos.

Integridade na relação com a sociedade

AÇÃO | Aprimorar a plataforma Mapas Culturais de modo a ofertar uma solução tecnológica que apoie a gestão do fomento cultural por entes estaduais e municipais

unidade responsável | Subsecretaria de Gestão Estratégica

prazo | 4º trimestre/2025

referências | ID 25 (Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027)

AÇÃO | Aprimorar o monitoramento em tempo real para acompanhar a comprovação financeira dos projetos culturais apoiados pela Lei Rouanet, incorporando ao Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) mecanismos de varredura das contas bancárias abertas pelo MinC para gerir os projetos e de comparação com as informações de comprovação registradas no sistema

unidade responsável | Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural

prazo | 4º trimestre/2025

referências | ID 25 (Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027)

AÇÃO | Realizar ciclos formativos sobre Ética na gestão de políticas públicas, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e o Conselho Nacional de Fomento e Colaboração (CONFOCO), buscando construir confiança entre o poder público e a sociedade, fortalecer a credibilidade das instituições, prevenir práticas corruptas, assegurar a eficiência no uso dos recursos públicos, e promover a transparência nas ações governamentais

unidade responsável | Secretaria dos Comitês de Cultura

prazo | 4º trimestre/2025, com realização de um ciclo formativo por semestre

referências | KPA 3.1.1.4 - KPA 5.2.1.4 - KPA 5.2.1.5 (MMIP) - Ofício 12 (2090628)



- ▶ **AÇÃO | Realizar ciclo formativo sobre Participação social e Ética nas políticas públicas, em parceria com Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas e o Conselho Nacional de Fomento e Colaboração (CONFOCO), com o objetivo de aumentar a legitimidade das políticas públicas, contribuindo para a construção de uma governança democrática, permitindo que a sociedade expresse as suas prioridades sobre políticas públicas para cultura**

unidade responsável | Secretaria dos Comitês de Cultura

prazo | 4º trimestre/2025, com realização de um ciclo formativo por semestre

referências | KPA 3.1.1.4 - KPA 5.2.1.4 - KPA 5.2.1.5 (MMIP) - Ofício 12 (2090628)

Liderança de integridade

- ▶ **AÇÃO | Realizar edições do Liderança Íntegra, para formação de lideranças, em parceria com o Ministério do Planejamento e Orçamento**

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno

prazo | bimestral

referências | KPA 3.1.1.5 - KPA 4.1.1.2 (MMIP)

- ▶ **AÇÃO | Incorporar ações no Plano de Desenvolvimento de Pessoas para formação complementar específica de ocupantes de cargo de liderança, independentemente do nível, com conteúdo adequado a gestoras e gestores de equipe, incluindo integridade e prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação**

unidade responsável | Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

prazo | 3º trimestre/2025

referências | KPA 3.1.1.5 (MMIP) - 4.1 (PFPEAD)

- ▶ **AÇÃO | Estabelecer parâmetros mínimos de formação e mecanismo para monitoramento da participação de gestoras e gestores em ações de formação sobre integridade e sobre prevenção ao assédio e discriminação**

unidade responsável | Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

prazo | 4º trimestre/2025

referências | 4.1 (PFPEAD)

Profissionalismo do corpo funcional

- ▶ **AÇÃO | Estabelecer mecanismo para incluir, no ato posse da servidora e do servidor, ciência do Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, que fará parte dos processos permanentes de formação**

unidade responsável | Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

prazo | 2º trimestre/2025

referências | 9.1 (PFPEAD)

- ▶ **AÇÃO | Manter atualizados os currículos dos dirigentes no sítio eletrônico do Ministério da Cultura**

unidade responsável | Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

prazo | ação contínua, com monitoramento trimestral

referências | Lei nº 14.129/2021, art. 29, § 2º, X

- ▶ **AÇÃO | Elaborar normativo designando área responsável e fluxo para prevenção do nepotismo na nomeação dos servidores**

unidade responsável | Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

prazo | 1º trimestre/2026

referências | KPA 2.1.2.16 - KPA 2.1.2.17 (MMIP)

- AÇÃO | Promover a oferta de cursos e capacitações em processos e ferramentas de TIC mais utilizados pelo órgão**

unidade responsável | Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Inovação

prazo | ação contínua, com monitoramento anual

referências | Ofício STII/GSE nº 10 (2093064)

Formação e qualificação

- ▶ **AÇÃO | Incorporar ações de formação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas, contemplando integridade, prevenção ao assédio e à discriminação, gestão participativa e humanizada, comunicação não violenta e intervenção da espectadora e do espectador, letramento étnico racial, de gênero e demais formas de discriminação e suas interseccionalidades**

unidade responsável | Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

prazo | 4º trimestre/2025

referências | KPA 3.2.1.1 - KPA 3.2.1.2 - KPA 4.2.1.1 - KPA 4.2.1.2 - KPA 4.2.1.3 - KPA 4.2.1.4 (MMIP)



▶ **AÇÃO | Realizar edições do Integridade em Cena Convida, visando ao fortalecimento do ambiente íntegro**

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno

prazo | bimestral

referências | KPA 2.2.3.1 - KPA 2.2.3.2 - KPA 2.2.3.3 - KPA 2.2.3.4 - KPA 2.2.3.5 - KPA 3.2.1.3 - KPA 5.2.1.1 - KPA 5.2.1.2 (MMIP)

▶ **AÇÃO | Elaborar relatório do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, com a consolidação e a apresentação das ações formativas realizadas pelas equipes e dirigentes, contendo a carga-horária destinada ao tema, no ano**

unidade responsável | Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

prazo | anual, em até 60 dias após o encerramento de cada ano

referências | 4.1 (PFPEAD)

▶ **AÇÃO | Elaborar relatório com mensuração de indicadores de resultado e impacto das ações de formação sobre integridade e prevenção ao assédio e à discriminação**

unidade responsável | Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

prazo | anual, em até 60 dias após o encerramento de cada ano

referências | 4.2 (PFPEAD)

▶ **AÇÃO | Estabelecer parâmetros mínimos de formação e mecanismo para monitoramento da participação de servidoras e servidores em ações de formação sobre integridade e sobre prevenção ao assédio e discriminação**

unidade responsável | Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

prazo | 4º trimestre/2025

referências | 4.1 (PFPEAD)

▶ **AÇÃO | Realizar ciclos formativos para fortalecer as relações institucionais entre os Escritórios Estaduais de Cultura e o corpo gestor dos estados e dos municípios, no que diz respeito à ética e à transparência do serviço público, visando ao funcionamento pleno das atividades e ao combate ao assédio e às práticas discriminatórias**

unidade responsável | Secretaria dos Comitês de Cultura

prazo | semestral

referências | Ofício SCC 46 (2089456)

Cultura organizacional aberta

▶ **AÇÃO | Elaborar relatório anual de monitoramento das manifestações de Ouvidoria**

unidade responsável | Ouvidoria

prazo | anual, em até 90 dias após o encerramento de cada ano

▶ **AÇÃO | Realizar pesquisa de clima organizacional e da qualidade de vida no trabalho, com a finalidade de redirecionar ações e aprimorar estratégias de enfrentamento a desafios à integridade e de possíveis práticas de assédio e discriminação, que possam estar causando adoecimento no ambiente de trabalho ou afastamentos**

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno e Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

prazo | 2º trimestre/2025

referências | KPA 3.2.3.2 - KPA 4.2.3.3 - KPA 4.2.3.4 - KPA 4.3.1.2 (MMIP) - 4.3 (PFPEAD)

▶ **AÇÃO | Estruturar programa de promoção da saúde e prevenção de agravos e riscos no ambiente de trabalho, desenvolvendo projetos, estratégias e práticas que promovam ambientes e relações de trabalho inclusivos, seguros e saudáveis**

unidade responsável | Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

prazo | 3º trimestre/2025

referências | 4.3 (PFPEAD)

▶ **AÇÃO | Estabelecer e divulgar canais permanentes de acolhimento e escuta**

unidade responsável | Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

prazo | 3º trimestre/2025

referências | 5.2 (PFPEAD)

▶ **AÇÃO | Definir formulário de avaliação de risco a ser adotado pela comissão de apoio ao acolhimento**

unidade responsável | Ouvidoria e Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

prazo | 4º trimestre/2025

referências | 5.2 (PFPEAD)



▶ **AÇÃO | Estabelecer tratamento específico para demandas de Ouvidoria interna da servidora, do servidor, da trabalhadora e do trabalhador no serviço público, que atuará na orientação, acolhimento e tratamento, com foco nas demandas oriundas das relações de trabalho**

unidade responsável | Ouvidoria

prazo | 3º trimestre/2025

referências | 6 (PFPEAD)

▶ **AÇÃO | Estabelecer e divulgar procedimentos para assegurar proteção às pessoas denunciantes**

unidade responsável | Ouvidoria e Corregedoria

prazo | 2º trimestre/2025

referências | KPA 2.2.3.1 - KPA 3.2.3.1 (MMIP) - 6.1 (PFPEAD)

▶ **AÇÃO | Instituir protocolo de atendimento personalizado (presencial e virtual) e telefônico da Ouvidoria**

unidade responsável | Ouvidoria

prazo | 2º trimestre/2025

referências | Ofício OUV nº 84 (2099621)

▶ **AÇÃO | Lançar campanha de divulgação do Guia Lilás: orientações para prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal**

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno e Ouvidoria

prazo | 2º trimestre/2025

referências | Ofício OUV nº 84 (2099621)

Gestão de riscos

▶ **AÇÃO | Divulgar a metodologia de gestão de riscos do MinC**

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno

prazo | 1º trimestre/2025

referências | KPA 3.2.2.1 (MMIP) - 2112 (iESGo)

▶ **AÇÃO | Iniciar campanha de orientação sobre tipologias de riscos à integridade**

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno

prazo | 2º trimestre/2025

referências | KPA 3.2.2.2 (MMIP)

Responsabilização e sanção

▶ **AÇÃO | Elaborar site eletrônico com informações sobre as atividades da Corregedoria e orientações para o público em geral sobre os procedimentos correccionais**

unidade responsável | Corregedoria

prazo | 1º trimestre/2025

referências | KPA 2.1.2.7 (MMIP)

▶ **AÇÃO | Atualizar periodicamente o site eletrônico da Corregedoria do MinC com informações e orientações para o público em geral sobre os procedimentos correccionais**

unidade responsável | Corregedoria

prazo | trimestral, em até 30 dias após o encerramento de cada trimestre

Supervisão

▶ **AÇÃO | Disciplinar o procedimento de tramitação e monitoramento de demandas de órgãos de controle interno e externo**

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno

prazo | 2º trimestre/2025

▶▶▶ Prestação de contas à sociedade

O eixo **prestação de contas à sociedade** concentra-se no fortalecimento da prestação de contas e da transparência na administração pública, com medidas para adoção de um sistema de **gestão de riscos** à integridade, para **responsabilização e sanção** em casos de violações à integridade, de **supervisão** pelas instâncias de controle e promoção da integridade e de incremento da **transparência e participação social**, incentivando o acesso à informação e o engajamento da sociedade.

▶ **AÇÃO | Elaborar relatório de monitoramento das respostas às solicitações, recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo**

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno

prazo | trimestral, em até 30 dias após o encerramento de cada trimestre

▶ **AÇÃO | Elaborar relatório de monitoramento das consultas formuladas por meio do Sistema eletrônico de prevenção de conflito de interesses (SeCI)**

unidade responsável | Comissão de Ética

prazo | anual, em até 60 dias após o encerramento de cada ano

▶ **AÇÃO | Fortalecer os canais de comunicação, denúncias e controle social**

unidade responsável | Ouvidoria

prazo | ação contínua

referências | Ofício OUV nº 84 (2099621)

Transparência e participação social

▶ **AÇÃO | Estabelecer política de transparência e acesso à informação**

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno

prazo | 1º trimestre/2025

▶ **AÇÃO | Elaborar relatórios de monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação**

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno e Ouvidoria

prazo | trimestral, em até 30 dias após o encerramento de cada trimestre

referências | KPA 2.1.2.11 (MMIP)

▶ **AÇÃO | Elaborar e divulgar guia de transparência ativa**

unidade responsável | Assessoria Especial de Controle Interno

prazo | 2º trimestre/2025

referências | KPA 2.1.2.11 (MMIP)

▶ **AÇÃO | Elaborar e divulgar guia de transparência passiva**

unidade responsável | Ouvidoria

prazo | 2º trimestre/2025

referências | KPA 2.1.2.13 (MMIP)

▶ **AÇÃO | Criar plataforma unificada de dados que permita à sociedade acompanhar a execução de recursos da Lei Paulo Gustavo (LPG) e Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**

unidade responsável | Secretaria dos Comitês de Cultura

prazo | 4º trimestre/2025

referências | Ofício DAT/SCC nº 2 (2091772)

▶ **AÇÃO | Incrementar a transparência ativa das instâncias de governança interna do MinC, com a publicação, no sítio eletrônico do MinC, dos relatos das reuniões do Comitê Interno de Governança do Ministério da Cultura e do Comitê de apoio à Gestão, Governança, Riscos e Controle**

unidade responsável | Subsecretaria de Gestão Estratégica/Secretaria-Executiva

prazo | trimestral, após a realização das reuniões

referências | Ofício CGIN/SGE/GSE nº 1 (2092293)

▶ **AÇÃO | Aprimorar as ações de identificação e proposição de melhoria dos serviços a partir dos dados extraídos das manifestações registradas na Plataforma Fala.BR**

unidade responsável | Ouvidoria

prazo | 4º trimestre/2025

referências | Ofício OUV nº 84 (2099621)

